



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PJ/PG.Nº 136/2021

Do: Procurador Geral
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem-MG

Senhor Presidente:

Instados a emitir parecer sobre o Projeto de Resolução 004/2021, que “Aprova integralmente e sem ressalvas o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as Contas do Município de Contagem relativas ao Exercício Financeiro de 2016”, cumpre-nos manifestar:

Trata-se de Projeto de Resolução que aprova integralmente e sem ressalvas o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, relativo às contas do Município de Contagem do exercício financeiro de 2016, conforme autos de nº 1012497, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Magno de Moura Soares, ex-prefeito do Município de Contagem.

No referido processo de Prestação de Contas, o Tribunal de Contas de Minas Gerais emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Município de Contagem no exercício financeiro de 2016, considerando-as regulares.

Verifica-se, *in casu*, o acerto do parecer prévio emitido, uma vez que não foram vislumbradas irregularidades que pudessem comprometer o exame das Contas.

Pelo que, *data venia*, não resta à Câmara Municipal de Contagem outra decisão a não ser a de acompanhar o decidido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Nos termos do art. 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Contagem, compete privativamente à Câmara Municipal o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito, razão pela qual, entendemos que o Projeto de Resolução, após formalizado o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas deste Poder Legislativo, deve ser encaminhado à votação em plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante das considerações apresentadas manifestamo-nos *pela aprovação do Projeto de Resolução 004/2021 que aprova integralmente e sem ressalvas o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprovou as contas do Município de Contagem no exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Magno de Moura Soares, ex-prefeito do Município de Contagem.*

É o nosso parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Contagem, 02 de junho de 2021.


Silvério de Oliveira Cândido
Procurador Geral